



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA - EIDEIA
PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPAG

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2023 - PROPAG/EIDEIA/UFC

O Diretor Executivo da EIDEIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a recente publicação da **Resolução Nº 12/CEPE, de 20 de julho de 2023**, entre outras alterações, resolve tornar público o Aditivo nº 01 ao Edital nº 02/2023 PROPAG/EIDEIA/UFC, de 30 de junho de 2023, o qual passa a considerar as seguintes modificações em seu texto.

2. - DAS CARACTERÍSTICAS DAS INSTRUTORIAS

2.2. O PROPAG disponibilizará até 14 (quatorze) bolsas para Instrutoria Remunerada, com carga horária de 08 (oito) horas semanais e com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. - DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.3. O docente proponente não responsável por componente(s) curricular(es) da graduação incluído(s) na proposta de projeto tipo (i) incluirá obrigatoriamente docente(s) responsável(is) por aquele(s) componente(s) curricular(es) na equipe do projeto do tipo (i), de acordo com o inciso III do art. 3º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, em seu Anexo VIII (Alterado pela Resolução nº 17/CEPE, de 14 de junho de 2021 e pela Resolução nº 12/CEPE de 20 de julho de 2023). **(Incluído)**.

3.4. O projeto poderá ter a participação de professores, bem como de instrutores, de outra(s) unidade(s) acadêmica(s), além daquela do proponente. **(Incluído)**.

7. - DA INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONVERSÃO DOS INSTRUTORES (REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS)

~~7.7. Os instrutores remunerados somente poderão desempenhar outras atividades extracurriculares em paralelo com o PROPAG, se estas forem não remuneradas, mediante autorização do Coordenador do Projeto, que, por sua vez, deverá registrar no PROPAG sua autorização enviando ofício via SEI para a EIDEIA. (Suprimido).~~

9. - DO STATUS DO BOLSISTA

~~9.1 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração, salvo legalmente autorizado. (Alterado).~~

9.1 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

9.2 O instrutor remunerado do PROPAG poderá receber cumulativamente bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa e remunerações, conforme a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, em seu anexo VIII (Alterado pela Resolução nº 17/CEPE, de 14 de junho de 2021 e pela Resolução nº 12/CEPE de 20 de julho de 2023). **(Incluído)**.

10- DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	30/06/2023
Fornecimento dos dados do NASS pela Coordenação do PROPAG	30/06/2023 até às 17 horas do dia 27/07/2023
Período de inscrição dos Projetos	30/06/2023 até às 23h59min do dia 27/07/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e Período para Recurso	01/08/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após recurso	02/08/2023
Avaliação, seleção e divulgação do resultado preliminar da seleção dos projetos e da distribuição das vagas remuneradas e voluntárias	02/08/2023 a 07/08/2023 (na página: https://eideia.ufc.br/pt/editais-propag-2023/)
Período para Recurso do resultado preliminar da seleção dos projetos e da distribuição das vagas remuneradas e voluntárias divulgado pelo PROPAG (modelo disponível no Anexo I do edital) - Enviar para o e-mail propag@eideia.ufc.br	07/08/2023
Divulgação do resultado final dos projetos selecionados após análise dos recursos	08/08/2023 (na página: https://eideia.ufc.br/pt/editais-propag-2023/)
Indicação dos instrutores remunerados e voluntários pelos coordenadores de projetos selecionados ao PROPAG com suas respectivas documentações para cadastramento	08/08/2023 até o dia 11/08/2023
Início das atividades dos instrutores remunerados e voluntários	09/08/2023
Prazo final para o cadastramento de instrutores remunerados e voluntários no semestre 2023.2 pelo PROPAG	14/08/2023
Entrega do Relatório de Atividades do Instrutor ao Coordenador do Projeto	09/12/2023
Relatório Final de Atividades do Projeto constando a Avaliação do Instrutor pelo Coordenador ao PROPAG	15/12/2023

Análise e avaliação dos relatórios pela Assessoria do PROPAG na Diretoria da EIDEIA	20/12/2023
Homologação dos relatórios pelo Comitê Gestor do PROPAG	22/12/2023

Conforme os § 3º e 4º do Art.14 do Anexo VIII da resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 (Alterado pela Resolução Nº 12/CEPE, de 20 de julho de 2023) será necessário apresentar no ato de implantação da bolsa PROPAG, o **termo de anuência** (Anexo VI do Edital Nº 02/2023 - PROPAG/EIDEIA/UFC), anexo a este aditivo.

Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Prof. João Cesar Moura Mota
Diretor Executivo da EIDEIA/UFC